

CEP: 46.200–000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13–694–138/0001–80

ADITAMENTO Nº 001/2025

2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 100/2024 que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, com sede à Praca Jovino Arsênio da Silva Filho. nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 -SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campo Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela SRA. ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, brasileira, maior, capaz, CNH nº 03533288633 e CPF nº 226.772.278-00 e a SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA. brasileira, maior, capaz, Documento de Identidade nº 285433908 e CPF nº 205.408.568-51 encontradiços a Avenida Rio Branco, nº 1485, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusula Sétima, item 7.5 do Contrato Administrativo nº 100/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos, do Contrato Administrativo nº 100/2024 firmado em 26 de abril de 2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2024, Processo Administrativo n° 041/2024, na Lei nº 14.133/21 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- 1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de 04 (quatro) veículos integrantes da frota municipal ao contrato de prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Condeúba BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.



CEP: 46.200–000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13–694–138/0001–80

- **1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 100/2024.
- **1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- **2.1.** A Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de mais 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 2.802,70 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).
- **2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 56.217,45 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	PESSOA JURÍDICA CNPJ		PORTO SEGURO	
			13.694.138/0001-80	
	UNID.	QUANT.	P. UNIT	
CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX	Unid.	1	R\$ 1.905,41	
MERCEDEZ BENZ SPRINTER 415-CDI CHASSI 2.2 BI-TB - 3 PASS	Unid.	1	R\$ 4.624,44	
TOYOTA-HILUX CAB SIMPLES 2.8 TDI 4X4	Unid.	1	R\$ 4.516,29	
FIAT - NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX	Unid.	1	R\$ 1.730,50	
RENAUL MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI - 3 PASS	Unid.	1	R\$ 2.043,89	
FIAT - NOVA FIORINO AMBULANCIA 1.4 8V	Unid.	1	R\$ 4.399,42	
RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI	Unid.	1	R\$ 3.568,78	
RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI	Unid.	1	R\$ 3.568,78	
RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI	Unid.	1	R\$ 3.623,63	
RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI	Unid.	1	R\$ 3.650,48	
MERCEDES BENS - SPRINTER 516-CDI VAN EXT L.T. ALTO 2.2 BI-TB 21L	Unid.	1	R\$ 3.691,27	
FIAT NOVO UNO WAY 1.3 8V FLEX - 5 PASS	Unid.	1	R\$ 2.115,31	
MERCEDES BENS - SPRINTER 516-CDI VAN EXT L.T. ALTO 2.2 BI-TB 21L	Unid.	1	R\$ 3.691,27	
FIAT NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX - 5 PASS	Unid.	1	R\$ 1.547,23	



PREFEITURA DE

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚ					
	MERCEDES BENS - MICRO ONIBUS LO 916P: 46.200-000 UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 13-694-13	38/0001-80	BA – Pra <u>r</u> a Jovino	Arsenio Rgio, 39.582,277		
	FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX	Unid.	1	R\$ 1.832,15		
	TOYOTA - HILUX CAB DUP 2.8 4X4	UNID.	1	R\$ 3.323,63		
	VEÍCULO: FIAT - PULSE DRIVE 1.0 TURBO FLEX AUT.	UNID.	1	R\$ 700.67		
	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V FLEX	UNID.	3	R\$ 2102.03		
TOTAL				R\$ 56.217,45		

- 2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.
- 2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 100/2024 de prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Condeúba - BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE 2.5. ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 — GABINETE DO PREFEITO; 03.02.01 -SECRETA RIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCACÃO; 03.06.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ____ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 03.07.01 -SECRETARIA DE SAÚD E-SMS; SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 03.09.01-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 03.10.01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; AÇÃO: 2.009 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 - MAN UTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; 2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENTO -SSP- BA; 2.098 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2107 -DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB 40%; 2129 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO — QSE; 2130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2007 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2067 — GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC.MÉDIA E ALTA COMPLEX IDADE; 2070 -BLOCO DE GESTÃO; 2074 -PROGRAMA BOLSA FAMILIA – ED; 2120 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO PAIF/CRAS; 2023 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2124 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV; 2130 - PISO BÁSICO VARIAVEL-PBVIII - CRAS VOLANTE; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS: 2064 - MANUTENCÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATI VOS; 2076 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE; 2077 - MANUTENÇÃO OO SETOR DE SANEAMENTO; 2027 MANUTENÇÂO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2127 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO



CEP: 46.200–000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13–694–138/0001–80

DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES; 150010021002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAUDE); 150010011001- RECURSOS NAO VINCULADOS IMPOSTOS (EDUCACAO); DE 15400000 _ TRANSFERENCIAS DO FUNDES - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - (30%); 15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF; 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES 17200000 _ ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997; 16600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS: 16610000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- **4.1.** As partes elegem o foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- **4.2.** E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba – BA, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante



CEP: 46.200–000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13–694–138/0001–80

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Andreza Cristina de Oliveira Vales e Neide Oliveira Souza

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome: CPF nº:



CEP: 46.200–000 | Condeŭba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13–694–138/0001–80





CEP: 46.200–000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13–694–138/0001–80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR ADITAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 100/2024

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 001/2025 oriundo do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 100/2024, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: acréscimo de percentual médio estimado de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo n° 100/2024 de prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Valor do Aditamento: R\$ 2.802,70 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos)

Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 56.217,45 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 — GABINETE DO PREFEITO; 03.02.01 - SECRETA RIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCACÃO: 03.06.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA Е DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 03.07.01 -SECRETARIA DE SAÚD E-SMS; SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA: 03.09.01-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 03.10.01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; AÇÃO: 2.009 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 - MAN UTENCÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS: 2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENTO -SSP- BA; 2.098 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2107 — DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB 40%; 2129 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 2130 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2007 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2067 — GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC.MÉDIA E ALTA COMPLEX IDADE; 2070 -



CEP: 46.200–000 | Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13–694–138/0001–80

BLOCO DE GESTÃO; 2074 -PROGRAMA BOLSA FAMILIA - ED; 2120 -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO PAIF/CRAS; 2023 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2124 — SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO—SCFV; 2130 — PISO BÁSICO VARIAVEL-PBVIII - CRAS VOLANTE: 2015 - MANUTENCÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; 2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI VOS; 2076 MANUTENCÃO DO SETOR DE TRANSPORTE: 2077 - MANUTENCÃO OO SETOR DE SANEAMENTO; 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2127 — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: fonte de recursos: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações; 150010021002 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude); 150010011001-Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educacao); 15400000 - Transferencias do FUNDES - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%); 15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF; 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos; 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997; 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS: 16610000 -Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social.

Assinatura: 18/02/2025.

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Micael Batista Silveira – Prefeito

Assina pela Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60; Andreza Cristina de Oliveira Vales e Neide Oliveira Souza